



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.20.02/PP

Ao 13 (treze) dia do mês de Maio de 2021 (dois e mil e vinte e um), às 9:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de sessões, o Pregoeiro, Sr. José Barbosa Xavier Júnior, e os membros da equipe de apoio, Srs. Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, nomeados pela Portaria G nº 618/2021, para a realização de sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.20.02/PP, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água adicionada de sais minerais e vasilhames destinados à Prefeitura Municipal de Itapipoca e os seus órgãos. Oficializada a abertura da sessão, o Pregoeiro concedeu um período de tolerância de 15 (quinze) minutos, para aguardar o comparecimento de licitantes interessados em participar do certame. Passado o período de tolerância, o Pregoeiro, observou que compareceram ao certame representante de várias empresas, a quem foi solicitado os documentos de CREDENCIAMENTO para análise. Foram recebidos os documentos das seguintes empresas: 1. R. O. COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.021/0001-49, representada por procuração pelo Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, CPF nº 035.593.843-03; 2. CENTRO AUTOMOTIVO CLINICAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.031/0001-87, representada por procuração pelo Sr. Leandro Linhares Oliveira, CPF nº 927.143.403-00; 3. TEJUFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.299/0001-09, representada por procuração pelo Sr. Francisco Raimundo Barbosa Queiroz, CPF nº 295.567.403-68; 4. FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, representada pela Sra. Claudia Maria Teixeira Braga, CPF nº 059.203.203-54; 5. F. J. FERNANDES ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.797/0001-80, representada pelo Sr. José Raimundo Araújo Freitas, CPF nº 886.025.083-87; 6. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.515/0001-02, representada pelo Sr. Osmar dos Reis Brandão, CPF nº 761.773.193-09; 7. C M C OLIVEIRA BARROSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, representada, por procuração, pelo Sr. Johny Alves Barroso,



CPF nº 034.513.883-08; **8. EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.195.319/0001-34, representada pelo Sr. Anderson Carlos Lopes, CPF nº 022.508.323-07; **9. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.593/0001-98, representada, por procuração, pelo Sr. Marcos Venícius Soares de Vasconcelos, CPF nº 018.393.853-40; **10. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA06800981354**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.276/0001-19, representada, pelo Sr. Francisco Tiago Lemos Oliveira, CPF nº 068.009.813-54; **11. NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.504/0001-82, representada, por procuração, pela Sra. Lidiane Miranda Vasconcelos, CPF nº 024.473923-46. Dando prosseguimento passou-se para a análise dos documentos de credenciamento apresentados. Foi solicitado que 03 (três) representantes de empresas rubricassem os documentos de CREDENCIAMENTO. Após análise foram consideradas **CREDENCIADAS** as empresas: **1. R. O. COSTA, 2. CENTRO AUTOMOTIVO CLINICAR EIRELI, 3. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, 4. C M C OLIVEIRA BARROSO ME**, e **DESCREDENCIADAS** as seguintes empresas: **1. TEJEFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **2. F. J. FERNANDES ALMEIDA EIRELI**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **3. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA06800981354**, não apresentou "ficha de credenciamento", conforme anexo VII do edital, exigida no credenciamento; **4. EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **5. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **6. NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTA LTDA**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação e **7. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o



objeto da licitação. Em seguida foi solicitado as empresas participantes os envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de habilitação". O representante da empresa **TEJUFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI**, não entregou os envelopes de "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação". Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de "propostas de preços" para análise. Após a análise todas as propostas foram CLASSIFICADAS. Dando início à fase de lances, passou-se para o julgamento do ITEM 01, onde foi constatado empate nas propostas da empresas **CMC OLIVEIRA BARROSO** e **R. O. COSTA**, sendo usando como critério de desempate para iniciar os lances verbais, o disposto no subitem 8.5 do edital. Dando prosseguimento a fase de lances, a empresa **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI** arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 4,00 (Quatro reais). Foi aberto o envelope "Documentos de habilitação" para análise e verificou-se a empresa **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI** não apresentou as declaração "declaração de elaboração independente de proposta", anexo IV e a "declaração de estabelecimento", anexo VII do edital, sendo considerada INABILITADA. Dando prosseguimento na fase de lances no ITEM 01, usando o critério de desempate retro citado, a empresa **R. O. COSTA** arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos). Dando prosseguimento foi aberto o envelope "Documentos de habilitação" da empresa **R. O. COSTA**, não apresentou a "declaração de elaboração independente de proposta", anexo IV, estando portanto INABILITADA. Dando prosseguimento a fase de lances a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO**, arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais). Dando prosseguimento, passou-se para análise de dos "documentos de habilitação" da empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** e, após análise, a empresa foi considerada HABILITADA. Passando para o julgamento do ITEM 02, a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** arrematou referido item com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais). Passando para o ITEM 03, a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** arrematou o ITEM 03, com o valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos). Finalizando a fase de lances, o Pregoeiro indagou se algum representante de empresa



deseja manifestar intenção de recurso, os representantes das empresas **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI**, e **R. O. COSTA** manifestaram intenção de apresentar recurso. O pregoeiro, baseado na legislação vigente, concedeu prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso, ficando as demais empresas já informadas que terão o mesmo prazo para apresentar as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar a sessão foi declarada encerrada, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes. Itapipoca(CE), 13 de maio de 2021.


JOSE BARBOSA XAVIER JÚNIOR

Pregoeiro

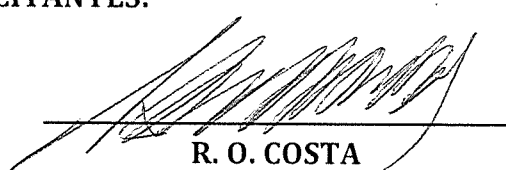

OSEIAS LUIS IRINEU

Membro da equipe de apoio


JOSÉ SALES BARBOSA DA SILVA

Membro da equipe de apoio

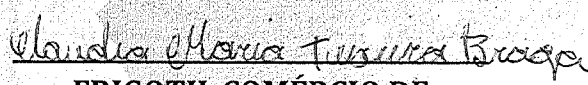
LICITANTES:


R. O. COSTA

Carlos Henrique Bastos Evaristo


C M C OLIVEIRA BARROSO

Johny Alves Barroso


**FRIGOTIL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E
FRIOS EIRELI**

Claudia Maria Teixeira Braga


**CENTRO AUTOMOTIVO CLINIAR
EIRELI**

Leandro Linhares Oliveira